



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.659 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia os homenageados com o Mérito Legislativo 2023 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo em visto os dispostos nas Resoluções Legislativas N.º 376/1997 e 621/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Medalha de Mérito Legislativo do ano de 2023 às seguintes personalidades por suas relevantes contribuições prestadas à economia, à saúde, à educação, ao desporto, à assistência social, à comunicação e à cultura local em ordem alfabética:

- Alexandre Ferreira Lopes
- Aliene Gomes Chaves Ribeiro
- Amideuler Oliveira Pacheco
- Betania Batista Melo
- Emiliano Pereira Botelho
- Florival Ferreira
- João Correia de Brito
- José Altino Silva
- José Matias Lopes Junior
- Luiza Tatielle Gomes Ferreira
- Macione Silva Pereira
- Maraiza Aparecida Carvalho
- Marli Ribeiro
- Miguel da Silva Couto
- Osmir Alves Moreira
- Renir Santana
- Watson Wilton Azevedo Rocha

Art. 2º. Fica instituído o dia 14 de novembro de 2023 às 19 horas a Solenidade de Entrega da Medalha do Mérito Legislativo 2023 realizada no Plenário da Câmara Municipal de Paracatu.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de outubro de 2023
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

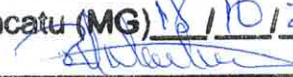

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 18/10/2023


SERVIDOR RESPONSÁVEL



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos
quadros de avisos da Câmara e da
Prefeitura em 18/10/2023
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.


SERVIDOR RESPONSÁVEL